

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111001/2025

A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c Inciso III, § 3º, alínea f, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Renovação da inscrição do Município de João Dias/RN junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), visando à manutenção do vínculo institucional e ao fortalecimento das ações de cooperação técnica, formação continuada e representação dos dirigentes municipais de educação, conforme as diretrizes da entidade.

**Contratado:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ Nº 00.596.662/0001-76, sediada a Rua João Pessoa, 634, Ed. Ducal 10 And Sl 2, Centro, Natal/RN, CEP: 59025-000

**Prazo de Vigência:** 11/11/2025 até 11/11/2026.

**Valor Total:** R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 11 novembro de 2025.

Maria de Fátima Mesquita da Silva  
Prefeita